



**MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 106/2015**

CARLOS MANUEL PINTO BARROSO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS, para cumprimento do disposto no artigo 56º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público as decisões que, com base em competências delegadas e subdelegadas, foram tomadas no período compreendido entre **07/12/2015 e 11/12/2015**:

**DECISÕES COM BASE EM COMPETÊNCIAS DELEGADAS:**

**EMISSÃO DE CERTIDÕES:**

- Indeferida, em 2015/12/07, a emissão de certidão relacionada com a dispensa de Autorização de Utilização de um edifício destinado a estábulo/corriça (art.º 5211) sito na Freguesia de Talhas, a José Casimiro Pires, residente em Talhas;
- Indeferida, em 2015/12/07, a emissão de certidão relacionada com a dispensa de Autorização de Utilização de um edifício destinado a estábulo/corriça (art.º 528) sito na Freguesia de Talhas, a José Casimiro Pires, residente em Talhas;
- Indeferida, em 2015/12/07, a emissão de certidão relacionada com a dispensa de Autorização de Utilização de um edifício destinado a estábulo/corriça (art.º 1683) sito na Freguesia de Talhas, a José Casimiro Pires, residente em Talhas;

**DECISÕES COM BASE EM COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS:**


**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTOS:**

- Deferido, em 2015/12/10, o licenciamento das obras, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 44/2015), sito no Lugar do Escoregadio, na Freguesia de Vale da Porca, a Agostinho Luís Alves Parada, residente em Vale da Porca;
- Deferido, em 2015/12/10, o licenciamento das obras, para construção de um Posto de Abastecimento de Combustível destinado a consumo próprio (Proc. 26/2015), sito no Lugar de Barreiros, na Freguesia de Vale da Porca, a Nordinertes – Extração e Comércio de Areias e Britas, Lda., com sede em Vale da Porca;
- Deferido, em 2015/12/10, o licenciamento das obras, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 47/2015), sito no Lugar do Souto, na Freguesia de Ferreira, a Artur Jorge Rodrigues Martins, residente em Ferreira;

Para constar e possa produzir efeitos jurídicos legais, vai o presente Edital (constituído por uma página) ser afixado nos lugares públicos de estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais decisões.

Macedo de Cavaleiros, 11 de dezembro 2015.

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



---

Carlos Manuel Pinto Barroso